

Prezada Senhora.

Caroline Bordin - IBROWSE Consultoria e Informática Ltda.

Referente ao seu questionamento, referente à realização na modalidade de Pregão, operacionalização Presencial IPEM-PR nº005/2017, Protocolizado nº 14.582.324-2, tenho a considerar: O fato constante de vosso e-mail deverá constar necessariamente no ANEXO II – DECLARAÇÃO E CUMPRIMENTO. Ou seja, constar o registro, ressalva ou consideração sobre o referido fato, neste Anexo. Vide subitem nº 5.1.2 do Edital.

Atenciosamente.

José Carpes

Pregoeiro – Portaria nº023/2017.